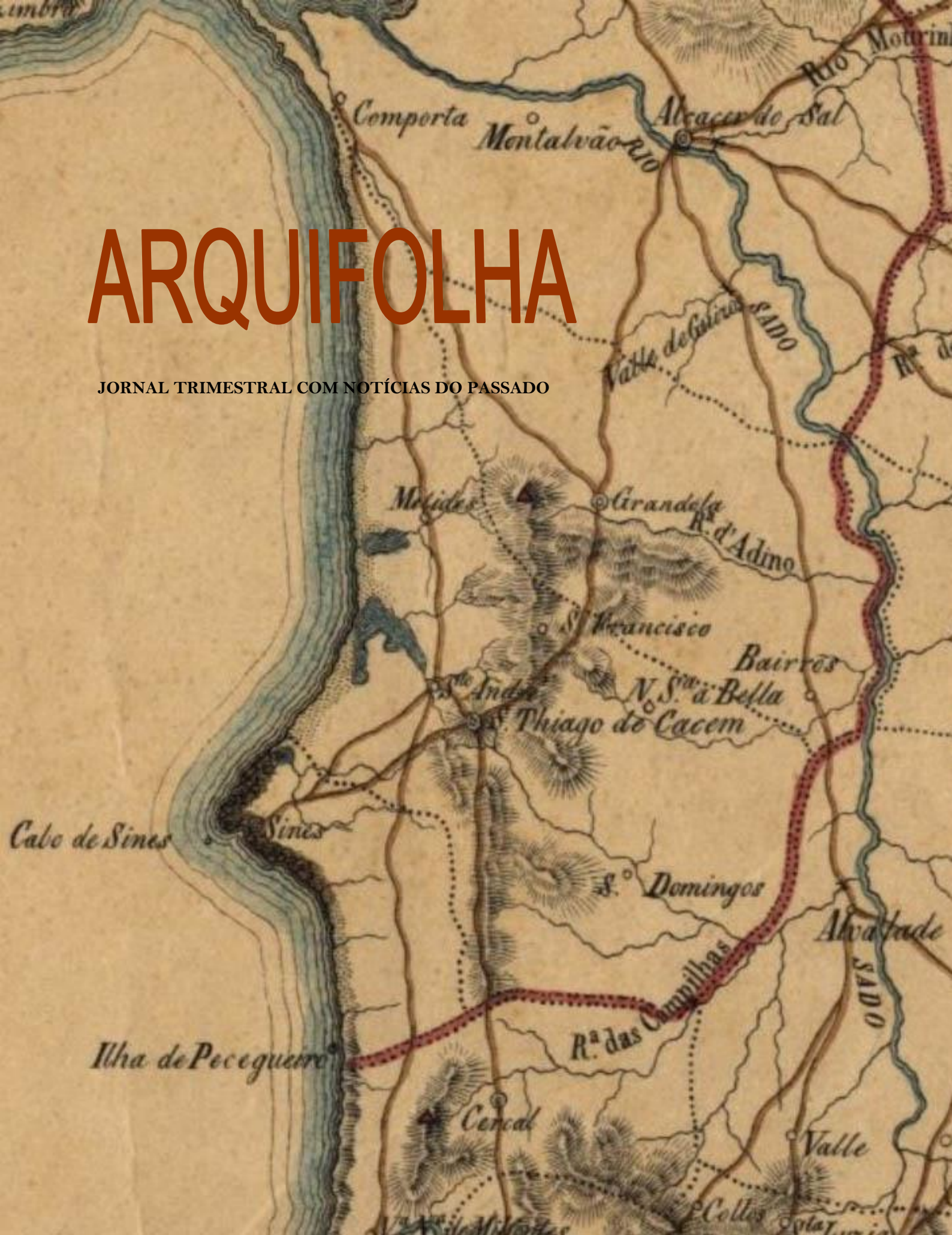
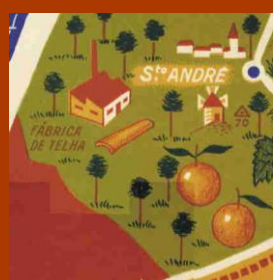
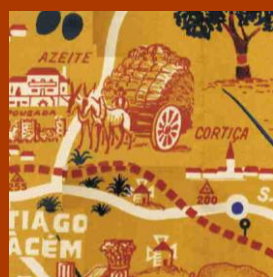


# ARQUIFOLHA

JORNAL TRIMESTRAL COM NOTÍCIAS DO PASSADO



## EDITORIAL



Este ano o ARQUIFOLHA vai dedicar-se às várias freguesias do concelho de Santiago do Cacém, tanto àquelas que ainda hoje fazem parte do seu território como àquelas que, ao longo do tempo e por motivos vários, foram sendo desanexadas.

Num momento em que se ponderam reformas administrativas para o Poder Local, pretende-se dar a conhecer, ainda que sucintamente, o percurso de cada uma das freguesias ao longo dos séculos.

Neste sentido, este número do ARQUIFOLHA começa com um pequeno resumo da evolução administrativa do concelho, enquadrado pela História das transformações político-administrativas do país. Seguido de uma ronda pelas freguesias, agrupando-as em quatro grandes áreas paisagísticas: litoral, serra, planície a nascente da serra, e vale do Sado.

A ronda tem início nas freguesias costeiras: Melides, Santo André e Sines, sobre as quais se apresenta um conjunto de acontecimentos que se consideram pertinentes para a história local, ou simplesmente curiosos e peculiares.



## BREVE HISTÓRIA ADMINISTRATIVA DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM

O concelho de Santiago do Cacém surgiu, provavelmente, em meados do século XIII, pois datam dessa época os primeiros documentos conhecidos que o identificam como um dos concelhos da Ordem de Sant'Iago. Nessa altura, os seus limites territoriais estendiam-se da Costa (Sines, Santo André, Melides) aos montados do interior alentejano (Vale de Santiago e Bicos), tendo apenas uma única paróquia, *Santiago do Cacém*. Excluía-se deste extenso território as atuais freguesias de Alvalade e Ermidas-Sado.

A criação do concelho de Sines em 24 de novembro de 1362, por Carta de Lei de D. Pedro I, constituiu a 1ª alteração ao território santiagoense e a única até ao liberalismo.

Neste lato período de tempo, assistiu-se ao adensar da malha paroquial, tendo sido, certamente, na 2ª metade do séc. XVI que as ermidas rurais de Santa Marinha de Melides, Santo André, Santa Cruz, São Bartolomeu, Nossa Senhora A Bela, S. Francisco, S. Domingos e Vale de Santiago<sup>1</sup> deram lugar a paróquias<sup>2</sup>.

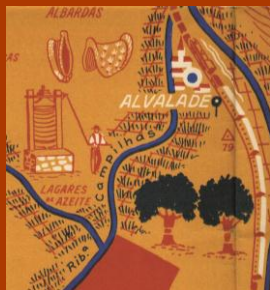
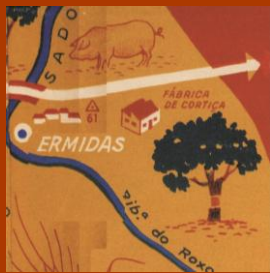
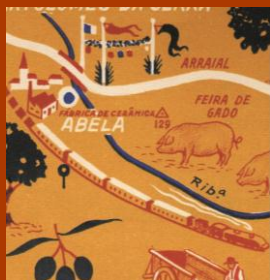
Nestas paróquias primitivas a circunscrição territorial era complexa e heterogénea, verificando-se múltiplas situações de descontinuidade geográfica e de sobreposição de diferentes jurisdições.

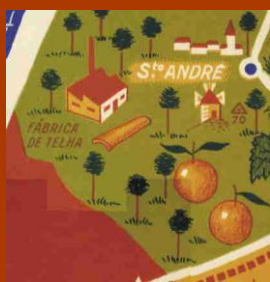
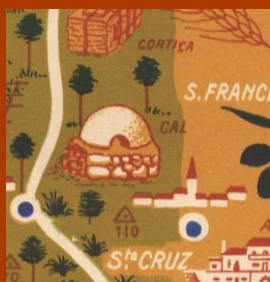
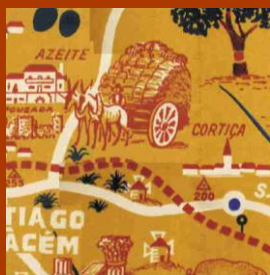
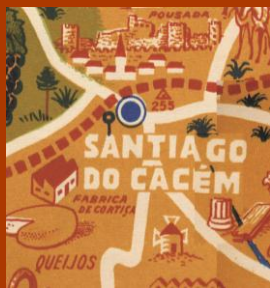
A uniformidade horizontal e hierarquia que caracteriza a atual organização geoadministrativa, teve início no período liberal, através de um conjunto de reformas administrativas introduzidas a partir da década de 20<sup>3</sup>. Estas reformas administrativas repercutiram-se no concelho de Santiago do Cacém, logo a partir de 1836, data da desanexação da freguesia de Santa Catarina do Vale de Santiago e anexação do concelho de Sines. Este último voltaria a ser

<sup>1</sup> A freguesia de Vale Santiago foi a única em que o aglomerado populacional antecedeu a construção do templo.

<sup>2</sup> As paróquias eram circunscrições puramente eclesiásticas, que serviam as comunidades locais ao nível da prática religiosa: batismo, confissão dos fiéis, comunhão e sepultura. No entanto, o desenvolvimento da instituição paroquial conduziu ao aparecimento de uma magistratura exercida por juizes de vintena nas aldeias com mais de 20 vizinhos. A estes juizes de vintena, escolhidos anualmente entre os homens bons da aldeia pelo senado da vila ou cidade, cabia a decisão sobre pequenas demandas entre moradores.

<sup>3</sup> A constituição de 1822 consagrou o título 157 à Administração Local, mas foi o Decreto n.º 25, de 26 de novembro de 1830, que se incluí no conjunto de diplomas produzidos livremente por Mouzinho da Silveira durante a Regência nos Açores, que dotou as freguesias de órgãos colegiais. Em 1835, pela Lei de 25 de abril e pelo Decreto de 18 de julho, as freguesias passaram a incluir-se na organização administrativa portuguesa.





desanexado em 1837 e reincorporado em 1855. Nesta data perdeu temporariamente a freguesia de Melides.

Na década de 70 do séc. XIX, o concelho atingiu a sua maior extensão desde a Idade Média com a incorporação de Alvalade e do Cercal de Alentejo e a reincorporação de Melides. Esta última viria a ser definitivamente desanexada em 1895.

A Primeira República trouxe enormes alterações ao sistema institucional, impondo a laicização dos órgãos político-administrativos e transformando as juntas de paróquia em modernas juntas de freguesia<sup>4</sup>.

Foi durante este período, mais precisamente em 1914 com a restauração do concelho de Sines, que se fixaram os limites geográficos do concelho de Santiago do Cacém. No entanto, o município Santiaguense veria ainda alterada a sua divisão administrativa, com a criação da freguesia de Ermidas - Sado em 1953 e a freguesia de Vale d' Água em 1997.



<sup>4</sup> A Primeira República retirou às juntas de paróquia todas as antigas funções relacionadas com o culto, através da Lei da Separação, de 20/04/1911 e da reforma do Código Administrativo de 1913. A Lei n.º 621 de 23/06/1916, substituiu a antiga designação juntas de paróquia por juntas de freguesia.



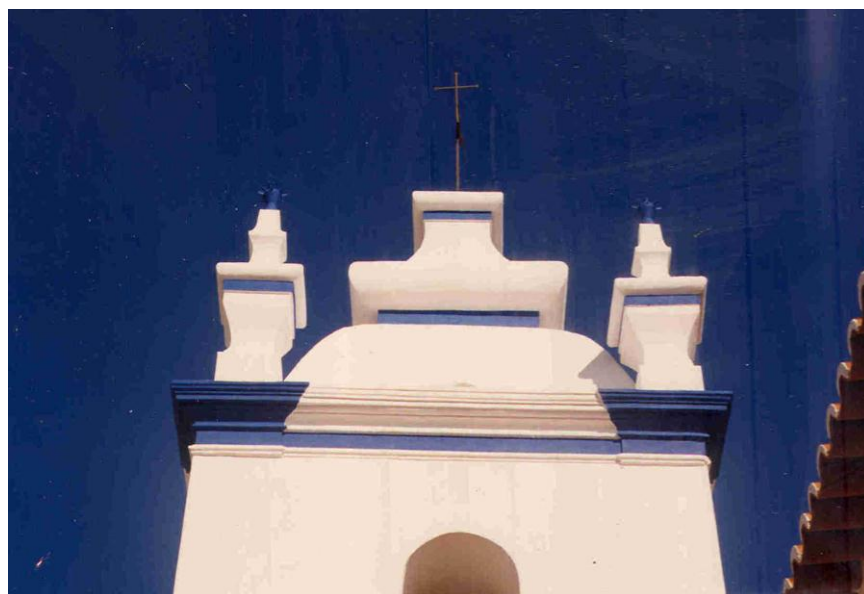
## A FREGUESIA DE MELIDES

O território onde viria a ser implantada a freguesia de Melides integrava o concelho de Santiago do Cacém desde a sua formação e ocupava uma longa faixa de costa a Norte, estendendo os limites do “termo” santiaguense até à ponta de Troia.

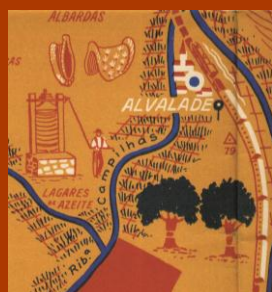
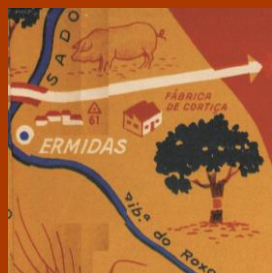
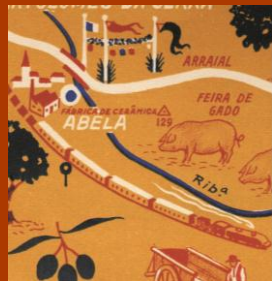
Nos inícios do século XVI, este espaço era dominado pela ermida de Santa Marinha que, provavelmente no decurso do mesmo século, deu origem à paróquia de S. Pedro de Melides.

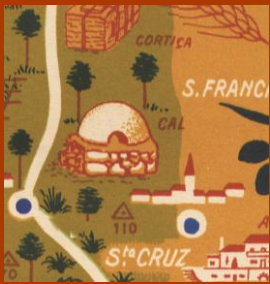
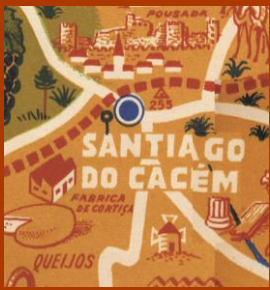
O decreto de 24 de outubro de 1855, fez transitar a freguesia para o concelho de Grândola mas, logo em 1870, pelo decreto de 22 de dezembro desse ano, resultante de uma petição assinada pela maioria dos eleitores de Melides, esta freguesia regressou ao concelho de Santiago do Cacém.

Por decreto de 26 de setembro de 1895, foi definitivamente incorporada no concelho de Grândola.



Pormenor da torre da Igreja de S. Pedro, Melides (fotografia de José Matias, 1989).





## FUNERAIS IRREGULARES

Em maio de 1871, o Administrador do Concelho de Santiago do Cacém foi informado pela Câmara Municipal que se estavam a realizar na freguesia de Melides estranhos rituais fúnebres, a queurgia pôr cobro. Isto mesmo foi comunicado pelo primeiro ao Regedor da freguesia, por ofício datado de 12 de maio, onde explicava ter-lhe constado que, entre a população isolada, residente a norte da Aldeia de Melides, no caminho da Comporta,

os mortos eram conduzidos para o cemitério da paróquia “*de um modo indecente, e pouco conforme aos usos sempre respeitados dos povos Christãos e civilizados*”, porque os donos das carretas, designados para efetuar o serviço fúnebre, recusavam-se a fazê-lo. Consequentemente, os cadáveres eram transportados “*atravessados e amarrados n’uma cavalgadura*”, como se de um fardo de mercadoria de almocreves se tratasse.

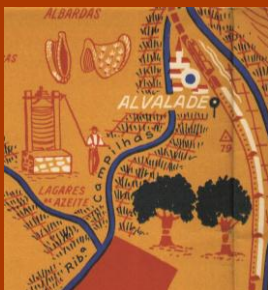
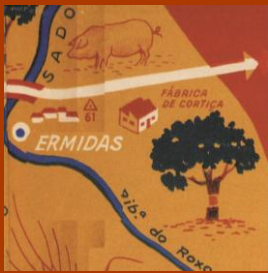
## ALFABETIZAÇÃO NO SÉCULO XIX

No dia 14 de março de 1872, o Administrador do Concelho oficiou o Pároco de Melides, na sua qualidade de Presidente daquela Junta de Paróquia, acerca da possibilidade de abrir um curso noturno de instrução primária para adultos.

Após um longo preâmbulo, dedicado às vantagens da propagação da instrução entre os povos e das responsabilidades da administração local nessa matéria, pediu ao pároco que reunisse com os vogais da Junta, e que intercedesse no sentido desta

assumir as despesas com a iluminação da sala de aulas, uma vez que não se podia pedir ao professor oficial da freguesia (que já oferecia gratuitamente o seu trabalho) ou aos alunos, para suportarem essa despesa.

No dia 20 do mesmo mês enviou-lhe um novo ofício, a solicitar que divulgasse na missa dominical a abertura do referido curso e apelasse à inscrição dos paroquianos.



## NOSTALGIA PELA PERDA DA FREGUESIA

Após a polémica deposição da vereação republicana em fevereiro de 1909, outra discussão se levantou: *a reintegração de Melides no concelho de Santiago do Cacém*. Esta intenção foi apresentada pelo recém-eleito presidente da edilidade santiagoense, José Maria Reis Gancho, durante o seu

discurso inaugural de mandato em sessão pública de 09/03/1909. As críticas não se fizeram esperar, e algumas das mais fortes surgiram no jornal *Pedro Nunes* pela mão de um correspondente grandolense, provavelmente ligado à administração do seu concelho.

## COMPENSAÇÕES MUNICIPAIS

Em 1914, quase 20 anos depois da saída da freguesia de Melides do concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal de Grândola pagava uma compensação monetária, designada por *“quotas com que essa Camara contribue anualmente para este municipio pela anexação de Melides para o*

*pagamento dos empréstimos e ordenados dos medicos”*.

É de notar que em 1895, aquando da desanexação de Melides, o investimento da Câmara de Santiago do Cacém com o ensino e com a iluminação pública daquela aldeia era bastante considerável para a época.



## A FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

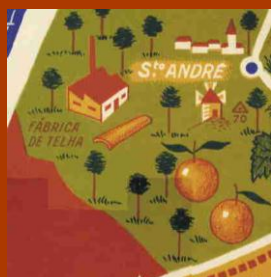
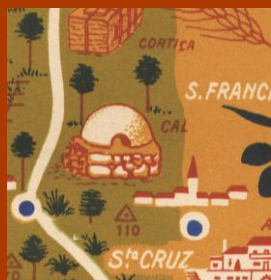
O território onde viria a ser criada a paróquia de Santo André pertencia ao concelho desde a sua formação e era dominado, nos inícios do século XVI, pela ermida do mesmo nome e invocação. À época, a sua riqueza, em propriedades e outros bens, ter-lhe-á permitido realizar obras no templo, das quais permanece um portal manuelino.

As alterações administrativas produzidas pelo Estado Liberal, não tiveram aqui qualquer repercussão, apesar de, logo em agosto de 1834, ter existido uma tentativa de desanexação das freguesias de Melides e de Santo André. Nesse período, a freguesia viu a sua população aumentar com a chegada de vários pescadores oriundos da zona de Aveiro. Mas, a sua maior transformação deu-se na década de 70 do século XX, com a instalação do Gabinete da Área de Sines.

A partir de 1971, o arranque do Complexo Industrial de Sines e a consequente migração para esta zona do litoral, fez nascer uma nova povoação – o Centro Urbano de Santo André. Projetado a régua e esquadro, este núcleo habitacional atingiu rapidamente um elevado número de habitantes e, em 1991, passou à categoria de vila, recebendo então a denominação de Vila Nova de Santo André. Em 2003, foi elevada a cidade.



Portal Manuelino da Igreja Paroquial de Santo André  
(fotografia de José Matias, dec. 90).





## A REFORMA DAS POSTURAS MUNICIPAIS E O PROBLEMA DAS RIBEIRAS

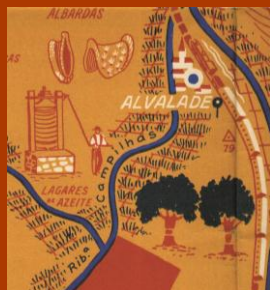
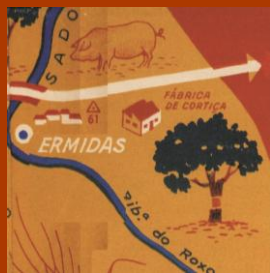
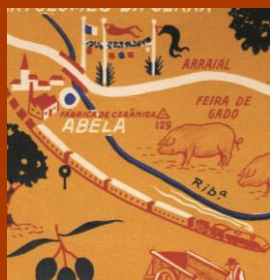
No dia 3 de maio de 1838, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém nomeou uma comissão para estudar a reforma das posturas municipais aplicadas à freguesia de Santo André. Nesse mesmo mês, a comissão alertou a edilidade para o facto das ribeiras daquela freguesia se encontrarem obstruídas, provocando inundações no inverno

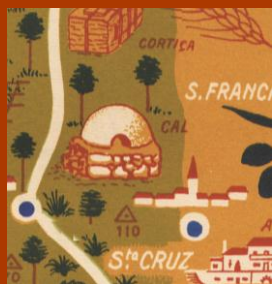
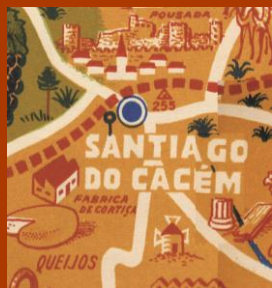
com prejuízos para a agricultura. Na tentativa de resolver o problema, a Câmara deliberou mandar os proprietários das terras atravessadas pelas ribeiras procederem à sua limpeza. No entanto, em dezembro desse ano, as ribeiras continuavam por limpar, obrigando a nova deliberação camarária.

## UMA RIXA DE BÊBADOS NA FEIRA DE SANTO ANDRÉ

No dia 1 de dezembro de 1870, apresentou-se na Administração do Concelho um habitante da freguesia de São Francisco da Serra, com uma grande ferida na cabeça, a fim de apresentar queixa contra o seu agressor. Segundo o queixoso, na noite anterior estava com uns amigos à porta da estalagem, em plena feira de Santo André, quando apareceu um casal de lavradores da sua freguesia e seus conhecidos, que vinham montados a cavalo, acompanhados pelo filho e estavam todos embriagados. O lavrador, reconheceu o queixoso e ofereceu-lhe logo um copo de vinho. Ele

retorquiu “*que [se] fosse aguardente que bebia*”. O lavrador mandou então vir aguardente e a sua mulher, que não chegara a desmontar, afirmou que também queria, aproximando-se da porta da venda para receber o seu copo de aguardente. Porém, desequilibrou-se e tombou aparatosamente de cima do cavalo. O filho, que estava apoiado num cajado, acusou imediatamente o lesado de ter provocado a queda, e não dando ouvidos às afirmações de todos os presentes “*lhe atirára uma bordoada que lhe acertara na cabeça, caindo por terra com ferimento*”.





## RESERVADO O DIREITO... DE VENDA DE PEIXE

Durante o ano de 1871 a Administração do Concelho de Santiago do Cacém recebeu diversas queixas vindas de Santo André, por causa de irregularidades na venda de peixe. Estas obrigaram a que, no dia 1 de agosto desse mesmo ano, o Administrador do Concelho

ordenasse ao Regedor de Santo André, que tomasse medidas para por cobro ao abuso praticado pelos mestres das armações de pesca da Costa que, sem motivo plausível, se recusavam terminantemente a vender peixe a algumas pessoas da freguesia.

## O ORDENADO DO SACRISTÃO EM ATRASO

Após a publicação da Lei da Separação da Igreja e do Estado, em abril de 1911, várias juntas de paróquia resolveram deixar de pagar de imediato os ordenados dos sacristães. Foi o que aconteceu em Santo André, originando um verdadeiro alvoroço com o sacristão a ameaçar demitir-se e o pároco num desassossego, com receio de ficar sem acólito. Esta situação levou a que o

Administrador do Concelho emitisse um parecer e enviasse circulares a todas as juntas a esclarecer que os encargos com o culto só cessariam a 1 de julho e que até lá se mantinha em vigor a legislação anterior. Assim, a Junta de Freguesia de Santo André foi forçada a cumprir a Lei e a pagar o ordenado do sacristão até ao dia 30 de junho de 1911.



## A FREGUESIA DE SINES

A criação do concelho de Sines, por carta régia de 24 de novembro de 1362, foi a primeira alteração aos limites geográficos do concelho de Santiago do Cacém e a única até ao advento do regime liberal.

Este novo concelho incluía os territórios de Colos e de Milfontes, mas em 1485 perdeu este último, com a constituição do concelho de Milfontes, a que se seguiria, em 1499, a criação do concelho de Colos, reduzindo a área do município de Sines aos limites atuais.

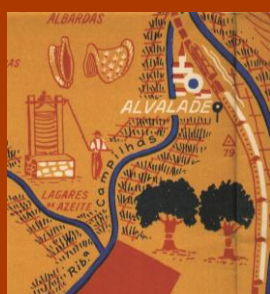
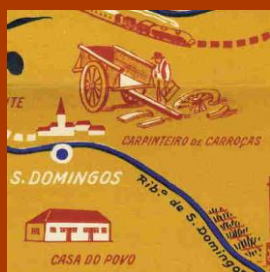
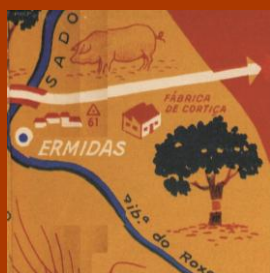
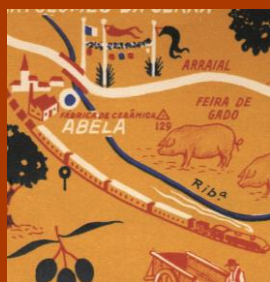
Ao longo do Antigo Regime, manteve-se uma espécie de subordinação administrativa do concelho de Sines ao de Santiago do Cacém pois, pertencendo ambos à Casa Ducal de Aveiro até 1759 e depois à Coroa, o Juiz de Fora, que presidia à Câmara Municipal, era o mesmo para os dois municípios, mantendo-se normalmente em Santiago do Cacém e forçando a Vereação de Sines a deslocar-se a esta vila para resolver vários assuntos.

Com a implantação do regime liberal, o concelho de Sines logrou de uma breve autonomia plena, mas o Decreto de 6 de novembro de 1836 extinguiu-o e integrou-o no concelho de Santiago do Cacém. Este decreto demolidor extinguiria ainda outros 465 concelhos dos 817 existentes durante o Antigo regime, reordenando igualmente várias freguesias.

Ao longo do ano de 1837 foram publicados vários diplomas legais corrigindo as disposições do decreto atrás mencionado, entre eles a Lei de 12 de junho, que restaurou o concelho de Sines. Porém, o Decreto de 24 de outubro de 1855, o mesmo que desanexou pela primeira vez a freguesia de Melides, voltou a extingui-lo e a anexá-lo ao de Santiago do Cacém. Finalmente em 1914, a Lei n.º 167 de 19 de maio restaurou definitivamente o concelho de Sines.



Igreja Matriz e Castelo de Sines (fotografia de José Matias, 1981).



## RECLAMAÇÕES CONTRA POSTURAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS

Em fevereiro de 1837 foi presente a reunião de câmara uma reclamação dos pescadores e almocreves da vila de Sines acerca da ilegalidade de uma postura daquele extinto concelho, que os proibia de vender pescado antes das 9 horas da manhã. A Câmara Municipal deu-lhes razão e mandou publicar, através de edital, a ilegalidade da antiga postura face à legislação em vigor àquela data.

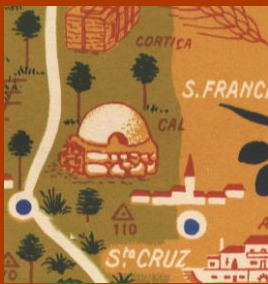
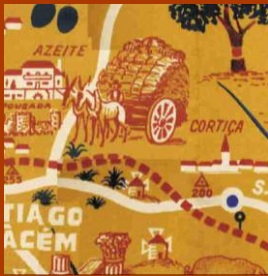
No mês seguinte outro protesto foi feito pelos moradores de

Sines, tendo 71 deles comparecido em reunião de câmara para reclamar contra o lançamento de uma derrama, feito pelo antigo concelho de Sines. Segundo os moradores o lançamento deste imposto não cumpria o disposto na legislação e lesava grandemente os contribuintes sineenses. A câmara municipal deliberou consultar os livros de contas herdados da antiga câmara de Sines e analisar convenientemente o assunto antes de se pronunciar.

## JOGO ILEGAL

No dia 2 de maio de 1870, o Administrador do Concelho mandou o Regedor de Sines intimar o dono de um estabelecimento com jogo de bilhar naquela vila, suspeito de permitir vários tipos de jogo

ilícito e a permanência de rapazes menores de idade, além de não respeitar a hora de encerramento. Cerca de uma semana depois ordenou vigiar de perto todas as casas suspeitas de jogo ilegal em Sines.





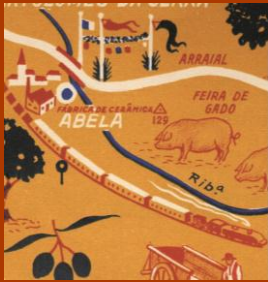


## A ODISSEIA DE UM CAVALO

Em julho de 1870 um habitante de Sines, cuja alcunha era o Soldado trocou de cavalo com um almocreve de Aljustrel e, porque o seu cavalo era melhor, recebeu ainda a quantia de 1.200 réis. Cerca de um mês depois, arrependido do negócio e aproveitando uma deslocação do almocreve àquela vila, o Soldado trocou os ginetes. Este ato valeu-lhe uma queixa na administração do concelho, por parte do lesado,

e um mandado de busca. Sentindo-se acochado, o Soldado fugiu, vindo a ser capturado a 10 de agosto na Costa de Santo André. Logo nessa noite, enquanto seguia sob escolta para Santiago do Cacém, evadiu-se de novo, refugiando-se no concelho de Grândola, onde viria a ser intercetado.

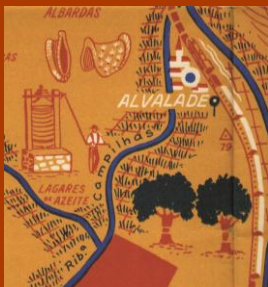
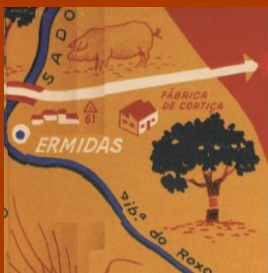
Após uma breve detenção, o meliante foi forçado a devolver o animal ao seu dono.

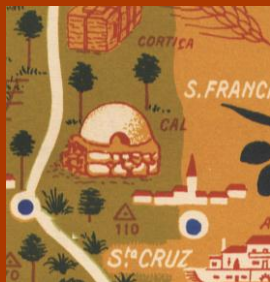


## UMA SEPARAÇÃO ESCANDALOSA

Em setembro de 1871, uma mulher residente nos arredores da vila de Sines abandonou o lar conjugal, indo amancebar-se com o seu amante também morador naquela freguesia. Este ato provocou grande escândalo na vila e o marido traído participou o caso ao Administrador do

Concelho, levando a que este mandasse o seu Regedor em Sines intimar a adúltera. Esta deveria comparecer na regedoria, para ser admoestada e convencida a abandonar o amante, fazendo cessar a origem de tão grande indecência e escândalo público.





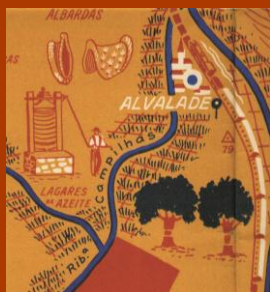
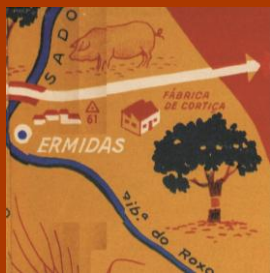
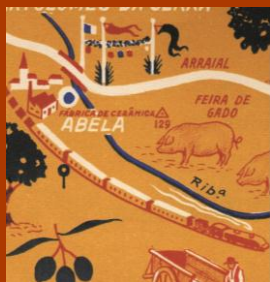
## GLOSSÁRIO

**Almocreve** – Homem que transportava e, por vezes, vendia mercadorias de terra em terra, utilizando como meio de transporte animais de carga.

**Amancebar-se** – Ligar-se maritalmente a alguém, sem laços de casamento; tomar concubina, amante.

**Ginete** – Cavalo pequeno, de boa raça, esbelto e ligeiro.





# BIBLIOGRAFIA

## DOCUMENTOS ELETRÓNICOS

Ordenações Filipinas. Disponível em <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/>

## MANUSCRITOS

Atas das reuniões de Câmara [Manuscrito]. 1832-1918. Acessível no Arquivo Municipal de Santiago do Cacém. PT/AMSC/AL/CMSC/B-C/002.

Copiador geral de correspondência expedida [Manuscrito]. 1850-1915. Acessível no Arquivo Municipal de Santiago do Cacém. PT/AMSC/AL/CMSC/G-A/001.

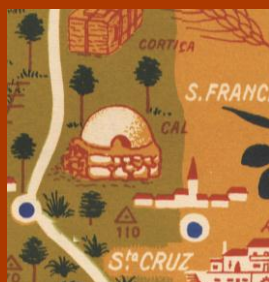
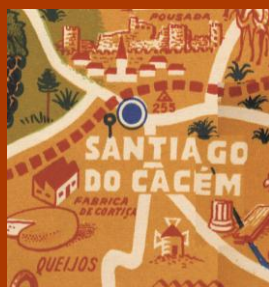
Segundo copião de correspondência expedida [Manuscrito]. 1894-1899. Acessível no Arquivo Municipal de Santiago do Cacém. PT/AMSC/AL/CMSC/G-A/001-001.

Registo de Leis e Ordens [Manuscrito]. 1829-1835. Acessível no Arquivo Municipal de Santiago do Cacém. PT/AMSC/AL/CMSC/B-A/001.

Copiador de ofícios expedidos para diferentes autoridades [Manuscrito]. 1870-1913. Acessível no Arquivo Municipal de Santiago do Cacém. PT/AMSC/ACD/ACSC/B-A/002.

## MONOGRAFIAS

ALVES, Jorge Fernandes – *Primeira República, poder local e a saga parlamentar para um novo código administrativo*. **Revista da Faculdade de Letras – História**. Dir. do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Volume 11, 3.<sup>a</sup> Série (2010), pp. 33-61



AUTORES VÁRIOS – **História dos Municípios e do Poder Local: Dos Finais da Idade Média à União Europeia.** Dir. César Oliveira. [S. l.]: Círculo de Leitores, 1996.

AUTORES VÁRIOS – **Os Municípios no Portugal Moderno: Dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais.** Atas do Colóquio: Os Municípios no Portugal Moderno – Dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais, Montemor-o-Novo, 6 a 8 de novembro de 2003, org. CMMN e CIDEHUS-UE. Lisboa: Edições Colibri e CIDEHUS-UE, 2005.

CESÁRIO, Gentil José; GOMES, Luísa – **Açúcar, Pimenta e Canela, Retrato de Santiago do Cacém ao Tempo do Foral Manuelino.** Santiago do Cacém: Câmara Municipal, 2010.

FERREIRA, Marisol Aires – **Património construído da aldeia de Melides.** MUSA. Dir. Victor Borrego. Setúbal: FIDS e MAEDS. N.º 1 (2004), pp. 181-185.

HESPANHA, António Manuel – **História de Portugal Moderno: Político e Institucional.** Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

JUSTUS – *Programma d'um Presidente.* **Jornal Pedro Nunes.** Dir. Adriano Augusto de Mattos. Alcácer do Sal: Comissão Municipal Republicana. N.º 138, ano III (21-03-1909), p. 1

QUARESMA, António Martins – **Apontamento Histórico Sobre Vila Nova de Milfontes.** 2ª Edição. Vila Nova de Milfontes: Junta de Freguesia, 1988.

QUARESMA, António Martins – **Odemira, Subsídios para uma Monografia – I.** Odemira: Câmara Municipal, 1989.

QUARESMA, António Martins – **Vila Nova de Milfontes, História.** Vila Nova de Milfontes: Junta de Freguesia, 2003.

QUARESMA, António Martins – **Odemira Histórica, Estudos e Documentos.** Odemira: Câmara Municipal, 2006.

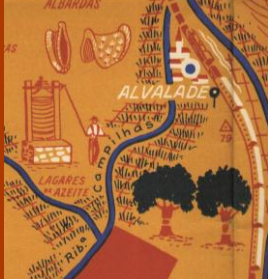
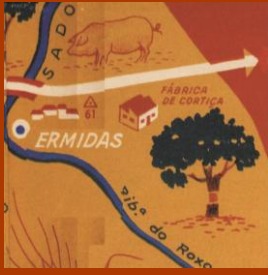
SANTOS, José António – **As Freguesias: História e Atualidade.** 1ª Edição. Oeiras: Celta Editora, 1995

SERRA, João B. – *As Reformas da Administração Local de 1872 a 1910. Análise Social.* Dir. A. Sedas Nunes. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. N.º 103-104, Volume XIV, Tomos 4.º e 5.º (1988), pp. 1037-1066

SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da – **Território e Poder: Nas Origens do Estado Contemporâneo em Portugal.** Cascais: Patrimonia, 1997.

SOLEDADE, Arnaldo – **Sines, Terra de Vasco da Gama.** 1ª Edição. [S. l.]: Junta Distrital de Setúbal, 1973.





TAVARES, José – **A Freguesia ou Parochia como Divisão Administrativa.**  
Coimbra: Universidade, 1896.

## LEGISLAÇÃO PORTUGUESA

Decreto n.º 25, de 26 de novembro de 1830

Decreto de 03 de junho de 1834

Lei de 25 de abril de 1835

Decreto de 18 de julho de 1835 (Código Administrativo)

Lei de 12 de junho de 1837

Lei de 29 de outubro de 1840

Decreto de 18 de março de 1842 (Código Administrativo)

Decreto de 24 de outubro de 1855

Decreto de 22 de dezembro de 1870

Decreto de 6 de maio de 1878 (Código Administrativo)

Lei de 4 de maio de 1896 (Código Administrativo)

Decreto de 13 de outubro de 1910

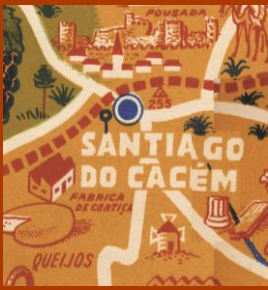
Decreto de 20 de abril de 1911 (Lei da Separação)

Lei n.º 88 de 7 de agosto de 1913 (Código Administrativo)

Lei n.º 167 de 19 de maio de 1914

Decreto n.º 600 de 25 de junho de 1914

Lei n.º 621 de 23 de junho de 1916



## FICHA TÉCNICA

Coordenação, textos, pesquisa histórica, grafismo, digitalização e tratamento de imagem – Luísa Gomes, Gentil Cesário, Vânia Nobre, Fátima Braz e Maria Chainho.

## AGRADECIMENTOS

O Arquivo Municipal de Santiago do Cacém agradece a colaboração de José Matias e Vítor Barata neste número do Arquifolha.